



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI N.º 728/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá/SE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial na importância de **R\$ 158.478,03 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)** para abertura de Dotações não constantes em orçamento, abaixo relacionadas.

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.301.0007.1064 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

40.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00	Investimentos	
44.90.00.00	Aplicações Diretas	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde	158.478,03
Total		158.478,03

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III DA Lei 4.320,/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações disponíveis no orçamento vigente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em destaque a Lei 721 de 12 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, em 21 de agosto de 2019.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal